



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021**

**OBJETO: COMPRA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS**  
**NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA- PI**

**PRESIDENTE DA CAMARA: Carlson Augusto C. Pessoa**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO: Hugo Leonardo Pessoa de Macêdo**



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

---

**PROCESSO 008/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

**REQUISIÇÃO DE SERVIÇO**

Parnaíba (PI), 05 de fevereiro de 2021.

**DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Para atendimento das melhorias dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Parnaíba, solicito a compra de suprimentos de informática.

Certo de que Vossa Senhoria dedicará a esse encaminhamento a atenção e celeridade necessária.

Em anexo, confirmação da disponibilidade financeira para a contratação.

Atenciosamente,

*Carlson Augusto C. Pessoa*  
*Presidente*  
*Câmara Municipal de Parnaíba*



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

**DESPACHO DIRETORA CONTABIL E FINANCEIRA**

Parnaíba (PI), 12 de fevereiro de 2021.

Conforme pesquisa de mercado apresentada a execução do serviço solicitado importará em um valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

O valor acima foi selecionado dentre as propostas apresentadas por 03 (três) empresas do setor objeto do presente processo, sendo considerado o menor valor apresentado para execução dos serviços.

A despesa tratada no presente processo deverá onerar a(s) seguinte(s) dotação (es) orçamentária(s):

<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DO RECURSO</b>
<b>2001</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>0001</b>

A(s) dotação (es) acima demonstra (am) ser (em) suficiente(s) para o suporte da(s) despesa(s).

Dessa forma, encaminhamos o presente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para que dê continuidade.

*Laleska Oliveira de Sousa*  
**Diretora**  
**Contábil e Financeiro**



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

---

Parnaíba (PI), 18 de fevereiro de 2021.

**CONSULTA**

<b>Da</b>	<b>Comissão Permanente de Licitações</b>
<b>Para</b>	<b>Assessoria Jurídica</b>
<b>Assunto</b>	Análise de processo de compra de suprimentos de informática

Prezado(a) Senhor(a),

Pela presente, solicito a análise da compra de suprimentos de informática para Câmara Municipal de Parnaíba – PI por dispensa de licitação por virtude do valor.

**Hugo Leonardo Pessoa de Macêdo**  
**Presidente da CPL**

**Marcos Roberto Neves da Silva**  
**Secretário da CPL**

**Laleska Oliveira de Sousa**  
**Membro da CPL**



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

---

**PARECER N° 008/ASSJ/CMP/2021**  
**PROC. ADM N° 008/2021**

Parnaíba, 22 de fevereiro de 2021

**DA: ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PARECER TÉCNICO – JURÍDICO**

**ASSUNTO:**

Compra de suprimentos de informática - Câmara Municipal de Parnaíba -  
Dispensa de licitação por virtude do valor.

**EMENTA:**

A enumeração dos casos de dispensa de licitação feita pelo artigo 24, da lei n.º 8.666/93, é taxativa.

**I – INTRODUÇÃO**

Licitação dispensável é aquela em que o legislador permite que o administrador opte entre licitar ou contratar diretamente. Trata-se, portanto, de decisão discricionária da autoridade competente. A relação de situações de licitação dispensável é taxativa (exaustiva), ou seja, todos os casos constam expressamente no art. 24 da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em tela o tipo de serviço a ser contratado é dispensável por baixo valor e equivale a 10% da modalidade convite para compras e demais serviços: até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

---

O valor da presente dispensa de licitação encontra-se atualizado e em conformidade com o Decreto n° 9.412 de 18/06/18.

**DECRETO N° 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1° Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.  
Brasília, 18 de junho de 2021; 197° da Independência e 130° da República.

Após análise da solicitação encaminhada, verificamos que a mesma se enquadra nos ditames do art. 24, II da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Portanto, podendo ser dispensado o processo licitatório. Encaminhamos o presente processo, para que sejam adotadas as providências legais pertinentes.

Respeitosamente.

Assessor jurídico



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

---

**DA: ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Parnaíba (PI), 22 de fevereiro de 2021.

Após análise da solicitação encaminhada, verificamos que a mesma se enquadra nos ditames do art. 24, II da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Portanto, podendo ser dispensado o processo licitatório. Encaminhamos o presente processo, para que sejam adotadas as providências legais pertinentes.

Respeitosamente,

Assessor jurídico



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

---

Parnaíba (PI), 25 de fevereiro de 2021.

**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PARA: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA**

Sra. Presidente,

Encaminhamos ao Presidente desta Câmara, para decisão, sobre a da compra de suprimentos de informática para Câmara Municipal de Parnaíba – PI, por dispensa de licitação por virtude do valor.

Respeitosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Hugo Leonardo Pessoa de Macêdo**  
**Presidente da CPL**

**Marcos Roberto Neves da Silva**  
**Secretário da CPL**

**Laleska Oliveira de Sousa**  
**Membro da CPL**



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

---

Parnaíba (PI), 26 de fevereiro de 2021.

**DA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA**  
**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Sra. Presidente,

Acolhendo a manifestação desta Comissão de Licitações, autorizo a da compra de suprimentos de informática para Câmara Municipal de Parnaíba – PI.

Atenciosamente

*Carlson Augusto C. Pessoa*  
*Presidente*  
*Câmara Municipal de Parnaíba*



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006 /2021**

**REFERÊNCIA:** compra de suprimentos de informática - CÂMARA MUNICIPAL e a empresa G & M INFORMÁTICA - LTDA;

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);

**CONTRATADO(A)** G & M INFORMÁTICA – LTDA - CNPJ Nº 39.440.742/0001-73;

**OBJETO:** compra de suprimentos de informática para Câmara Municipal de Parnaíba – PI

**LICITAÇÃO:** Dispensa de licitação, art. 24, II, Lei nº 8.666/93;

**VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 0001;

**VIGENCIA:** 10 março de 2021 a 31 julho de 2021;

**DATA DO EMPENHO:** 10/03/2021.



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

---